



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS GERAIS**

Rua Nossa Senhora do Carmo, 131 Centro - CEP37160-000 TeleFax: (35)3853-1163

Site: [www.camposgerais.mg.gov.br](http://www.camposgerais.mg.gov.br) e-mail: [administracao@camposgerais.mg.gov.br](mailto:administracao@camposgerais.mg.gov.br)

Campos Gerais – Minas Gerais

### **LEI Nº 3.731/2021**

#### **Abre Crédito Especial e dá outras providências.**

O Povo do Município de Campos Gerais, por seus representantes legais que compõem a Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art.1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais) no orçamento vigente nas dotações abaixo:

595	02.05.04	12.361.0403.4.065	31.90.16.00	119	MANUTENÇÃO DE AUXILIARES DE SERVIÇO ESCOLAR, SERVIÇOS PARA CURSOS DE PRIMEIRO GRAU	3.800,00
596	02.05.04	12.361.0407.4.068	31.90.16.00	119	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.800,00
					<b>Total</b>	<b>7.600,00</b>

**Art.2º** Os recursos para a abertura deste Crédito Suplementar são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado nas fontes 118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício, conforme demonstrativo excesso de arrecadação, anexo.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Gerais, 15 de dezembro de 2021.

**MIRO LUCIO PEREIRA**

Prefeito Municipal